



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÂNIA

ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

EDITAL Nº 001/2017

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Projetos de Estruturas de Concreto da Escola de Engenharia Civil e Ambiental, com sede na praça Universitária s/nº, Setor Universitário, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do curso, situada à praça Universitária, s/nº Setor Universitário, CEP: 74605-220, Goiânia, Estado de Goiás, pelo site <http://cepec.eec.ufg.br/>, pelo endereço eletrônico cepec.eeca.ufg@gmail.com, ou pelos telefones (62) 3209-6086.

- 1.1. O Curso será realizado no período de 01/03/2017 a 28/02/2019, totalizando a carga de 732 horas incluindo as disciplinas, e será ministrado de modo semipresencial:
 - 1.1.1. Presencial. Em finais de semana alternados, às sextas-feiras de 18h00 às 22h30, sábado de 8h00 às 12h30 e de 13h30 às 18h00 e domingo de 8h às 12h30.
 - 1.1.2. A distância. Semanalmente às quartas-feiras de 18h00 às 21h00, online por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.
- 1.2. O Curso de Especialização em Projetos de Estruturas de Concreto destina-se a engenheiros civis e arquitetos, tendo como finalidade formar profissionais para o exercício da atividade de Projetistas de Estruturas de Concreto.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **09/01/17 a 21/01/17**, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário de 19:00 às 22:00 horas, na Secretaria do Curso, situada à praça Universitária s/nº, Setor Universitário, CEP: 74605-220, Goiânia, GO.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
 - b) Cópia do documento de identidade e do CPF;
 - c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
 - d) duas fotos 3x4, recentes;
 - e) Cópia do Diploma de Engenheiros Civis ou Arquitetos, e/ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de especialização;
 - f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento fornecida pela Secretaria do Curso.
 - h) *Curriculum vitae* devidamente atualizado e comprovado.
 - i) Termo de compromisso preenchido e assinado;
- 2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.
- 2.4. A documentação de inscrição mencionada no item 2.2 deverá ser entregue no local de inscrição.
- 2.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é quarenta (40) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.;

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao curso de especialização em projetos de estruturas de concreto será desenvolvido por uma comissão de seleção, formada por professores do curso, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Escola de Engenharia Civil, em local a ser definido e divulgado no Quadro de Avisos da Escola de Engenharia Civil da UFG.

4.3. A seleção constará de:

- a) Avaliação Oral: Terá como critério de avaliação a coerência e relevância do tema proposto e terá efeito classificatório. Será avaliado na escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. Cada critério estabelecido para a avaliação oral terá o mesmo valor, ou seja, um (1,0) ponto;
- b) Avaliações do *Curriculum vitae* e do histórico escolar;

4.4. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.5. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 5,0 (cinco), em cada uma das avaliações constantes nas alíneas a, e b do item 4.3 será eliminado.

4.6. Na análise do Curriculum Vitae, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso três (3,0) para efeito de cálculo da média final.

4.7. O processo seletivo ocorrerá no período de 23 a 27 de janeiro de 2017. A avaliação oral e a análise do Curriculum Vitae serão realizadas em dia e horário a serem determinados pela Comissão de Seleção e informados aos candidatos.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.9. O não comparecimento do candidato a um dos exames caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.10. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média ponderada das notas obtidas no histórico escolar (HE, peso 2), Curriculum Vitae (CV, peso 3), e avaliação oral (AO, peso 5), conforme expressão a seguir:

$$MG = \frac{2(HE) + 3(CV) + 5(AO)}{10}$$

Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: Avaliação Oral, *Curriculum Vitae* e histórico escolar.

4.11. O resultado final do processo seletivo será fixado no(s) quadro(s) de aviso da Secretaria da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFG e divulgado no site do curso <http://cepec.eec.ufg.br/>, em 30/01/2017.

4.12. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como suas respectivas notas em cada etapa.

4.13. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 06 a 10/02/2017, na Secretaria do Curso, das 19h às 22h.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria do Curso, com exceção do(s) aluno(s) servidor(es) da UFG.
- c) cópia do último contra-cheque se servidor da UFG.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove que colou grau em curso

superior devidamente reconhecido pelo MEC, antes do início.

- 5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Escola de Engenharia Civil e Ambiental à qual o curso está vinculado e através da homepage www.eec.ufg.br, <http://cepec.eec.ufg.br/>.
- 5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:
 - a) procuração registrada em cartório competente ou
 - b) procuração particular, com firma reconhecida.
- 5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.
- 5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. DO INVESTIMENTO

6.1 O valor total do curso é de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais). Serão fixadas 18 mensalidades a serem pagas pelos alunos do curso, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

6.2 A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de “matrícula”.

6.3 O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;
- 7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;
- 7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;
- 7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Projetos de Estruturas de Concreto será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.
- 7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Regional Goiânia em primeira instância.

Goiânia, 30 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Ademir Aparecido do Prado
Coordenador do Curso de Especialização em Projetos de Estruturas de Concreto

Prof. Dr. Frederico Martins Alves da Silva
Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFG

Prof. Dr. José Alexandre Felizola Diniz Filho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º:

FOTO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (legível) _____

Endereço

Rua/Avenida: _____ Quadra _____ Lote: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): (____) _____
_____; () _____

Celular: _____ e-mail: _____;

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Nascimento : ____/____/____ Sexo: F () M ()

Cidade: _____ Estado: ____ País _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: () solteiro ()
casado () divorciado () outros

RG n.º: _____ UF: _____ Data de Emissão : ____/____/____

CPF: _____ Título Eleitoral: _____ UF: _____ Zona _____ Seção _____

Emissão: ____/____/____

FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR

Instituição (Graduação): _____

Título: _____ Especialidade: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de Especialização em Projetos de Estruturas de Concreto da Escola de Engenharia Civil e Ambiental/UFG.

Em, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

TERMO DE COMPROMISSO ACADÊMICO

Eu, _____, regularmente matriculado (a) no Curso de Especialização em _____ oferecido pela Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFG, portador do RG _____ e do CPF _____, assumo junto à UFG e, desde já, tenho a ciência dos seguintes direitos e deveres:

1. A realização do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Projetos de Estruturas de Concreto dar-se-á conforme as condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente, sem o prejuízo de outras normas incidentes, a Lei 9394/96, a Resolução CNE/CES 1/2007, o Estatuto e o Regimento da UFG, as Resoluções CEPEC/UFG 1128 e o Edital de Seleção nº 034/2013, que fazem parte deste termo independentemente de transcrição;

2. As regras aplicáveis ao funcionamento do curso, especificamente os critérios de avaliação, carga horária, indicações de professores e orientação didática-pedagógica, calendário acadêmico, local de oferta, prazo de conclusão, condições para oferta e expedição do diploma (avaliações, média e frequência mínimas, e produção e apresentação do trabalho de conclusão do curso), cumprimento de disciplinas eventualmente perdidas, aulas extras, regime disciplinar, pagamento dos serviços prestados, encontram-se previstas nas normas referidas, que, além de garantirem os direitos correspondentes, exigem a plena obediência aos deveres estabelecidos.

3. Em relação aos serviços prestados, comprometo-me ao pagamento do (a):

3.1 O valor normal do curso que é de R\$ _____ (_____ reais).

3.1.1 O montante a que se refere esta cláusula poderá ser dividido em até xx (xx) parcelas no valor de R\$ _____ (_____ reais), incluídas a parcela de matrícula.

3.1.2 O pagamento eventual após a data do vencimento será acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e de correção monetária segundo a Tabela da Justiça Federal sem expurgos.

3.1.3 Os pagamentos em atraso poderão ser negociados com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças, entretanto o pagamento da parcela subsequente não quita débitos anteriores.

3.1.4 Em caso de inadimplência, o Curso poderá promover a cobrança judicial ou extrajudicial do débito, através do órgão de representação da UFG.

3.1.5 A desistência do(a) aluno(a) deve obedecer a forma prevista no item 4, deste termo, ficando o(a) aluno(a) sujeito(a) ao pagamento de todas as mensalidades vencidas, se houver, com os acréscimos legais, bem como a correspondente ao mês da desistência.

3.1.6 Em hipótese alguma será aceita a desistência tácita, vez que a vaga do curso ficará à disposição do(a) aluno(a), cabendo a este, neste caso, a quitação de todas as mensalidades até o momento da informação por escrito ou até o término do curso caso deseje retornar.

4. Para a desistência do Curso fica estipulado que o(a) aluno(a) deve informar a coordenação, por meio de documento escrito, e esta emitira uma declaração de desligamento e de suspensão das obrigações financeiras.

5. No caso de não início, todos e quaisquer documentos de natureza administrativa ou financeira serão prontamente devolvidos ao aluno ou inutilizados.

6. Cabe ao aluno (a) a obrigação de informar as mudanças de endereço, telefone, e-mails, caixa postal. etc, arcando com os danos resultantes de sua omissão.

E por estar assim em acordo com o presente instrumento assina o(a) mencionado(a) em 02 (duas) vias de igual teor e forma e recebe uma cópia para fins de comprovação e consulta.

Goiânia, ____ de _____ de 20__

Ass: _____

Visto (Coordenação do Curso): _____